

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

substituídos por servidores das áreas específicas, indicados ao Secretário pelos respectivos coordenadores da área. Art. 93 - Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário Municipal da Educação. Art. 94 - O Secretário Municipal da Educação baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regulamento.

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.406, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Decreto de nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017 que trata da suspensão temporária do gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e Licença Especial no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 13/01/2017, que trata da suspensão temporária do gozo e pagamento em pecúnia da licença prêmio e licença especial. CONSIDERANDO os termos acordados na Mesa Central de Negociação ocorrida em 11.04.2019, bem como o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade. DECRETA: Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 13.960, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A suspensão do gozo da licença prêmio disposta o artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que estejam a 36 (trinta e seis) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória ou voluntária. Parágrafo Único. O COGERFFOR poderá deliberar acerca da concessão de gozo de licença prêmio para servidores em situações consideradas relevantes não previstas neste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de abril de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.408, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Escolar que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XI e XXXV do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e de acordo com a Lei nº 16.281, de 09 de janeiro de 2019, que estabeleça novos limites entre as cidades de Fortaleza e Maracanaú. CONSIDERANDO que é dever constitucional do Estado garantir educação a todos; e CONSIDERANDO o compromisso do Governo Municipal com a ampliação do Parque Escolar da Rede de Ensino do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação e distribuída no Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza as seguintes Unidades Escolares:

Área de Vinculação no Parque Escolar	Denominação	Localização
	Escola Municipal Maria Marques Cedro - EI/EF	Rua do Sol, 1, 285 - Planalto Ayrton Senna
	Escola Municipal Jornalista	Rua do Sol, 1. 548 -

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação (SME) por meio do Fundo Municipal da Educação, suplementadas, se necessário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de abril de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1313/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MANUELA BARROSO FERREIRA PINTO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE JORNALISMO - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 08/04/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1314/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EMERSON NAZARENO DOS SANTOS CARDOSO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1315/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HADASSA BARROS RODRIGUES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/04/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1316/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ISRAEL MOREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL simbologia DAS 1 do(a) ESCOLA MUNICIPAL